



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PROGEP**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2009 - CONCURSO PÚBLICO DE 29 DE ABRIL DE 2009.

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG retifica parte do Edital nº 1/2009 - Concurso Público de 29 de abril de 2009, conforme segue:

Onde se lê:

“2.2. Período e horário: das 00h01min do dia 25/05/09 até às 23h59min do dia 04/06/09, considerado o horário de Brasília-DF.

Para os cargos em que não houver candidato inscrito ou inscrição homologada o prazo para inscrições será reaberto no período de 06 a 10/07/09, sendo o respectivo Edital publicado no saguão do Pavilhão Central – Campus Cidade, Rua Eng. Alfredo Huch, nº 475 e no sítio eletrônico www.sarh.furg.br.

2.3. Taxa de inscrição: no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para os cargos de Nível de Classificação B; R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para os cargos de Nível de Classificação C; R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos de Nível de Classificação D e R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os cargos de Nível de Classificação E. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia **05/06/09**. O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da FURG.”

Leia-se:

“2.2. Período e horário: das 00h01min do dia 29/06/09 até às 23h59min do dia 09/07/09, considerado o horário de Brasília-DF.

Para os cargos em que não houver candidato inscrito ou inscrição homologada o prazo para inscrições será reaberto no período de 17 a 27/08/09, sendo o respectivo Edital publicado no saguão do Pavilhão Central – Campus Cidade, Rua Eng. Alfredo Huch, nº 475 e no sítio eletrônico www.sarh.furg.br.

2.3. Taxa de inscrição: no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para os cargos de Nível de Classificação B; R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para os cargos de Nível de Classificação C; R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos de Nível de Classificação D e R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os cargos de Nível de Classificação E. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia **10/07/09**. O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da FURG.”

Onde se lê:

2.4. Isenção da taxa de inscrição:

- c) O requerimento deverá ser entregue de **25 à 26/05/09**, no horário de expediente da Divisão de Protocolo - Campus Cidade, Rua Eng. Alfredo Huch, nº 475; ou via Correio, por SEDEX, para o endereço FURG – Concurso Público (nome do cargo), Rua Eng. Alfredo Huch, nº 475, CEP 96.201-900, Rio Grande / RS, com postagem até o dia **26/05/09**. Os documentos postados após o dia 26/05/09 não serão considerados para efeito de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- f) A listagem dos requerimentos deferidos será divulgada no sítio eletrônico www.sarh.furg.br até o dia **03/06/09**.

Leia-se:

2.4. Isenção da taxa de inscrição:

- c) O requerimento deverá ser entregue de **29 à 30/06/09**, no horário de expediente da Divisão de Protocolo - Campus Cidade, Rua Eng. Alfredo Huch, nº 475; ou via Correio, por SEDEX, para o endereço FURG – Concurso Público (nome do cargo), Rua Eng. Alfredo Huch, nº 475, CEP 96.201-900, Rio Grande / RS, com postagem até o dia **30/06/09**. Os documentos postados após o dia 30/06/09 não serão considerados para efeito de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- f) A listagem dos requerimentos deferidos será divulgada no sítio eletrônico www.sarh.furg.br até o dia **08/07/09**.

Onde se lê:

2.6. Homologação das inscrições: a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP) divulgará, a partir de **22/06/09**, no sítio eletrônico www.sarh.furg.br a lista de inscrições homologadas, data, horário e local de realização da prova teórica.

Leia-se:

2.6. Homologação das inscrições: a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP) divulgará, a partir de **27/07/09**, no sítio eletrônico www.sarh.furg.br a lista de inscrições homologadas, data, horário e local de realização da prova teórica.

Onde se lê:

3.2. O candidato que se julgar amparado pelo artigo 5º, § 2º da Lei 8112/90, poderá concorrer à vaga reservada a portadores de deficiência, assinalando a opção na ficha de inscrição. No período de inscrições o candidato inscrito como portador de deficiência deverá entregar na Divisão de Protocolo – Campus Cidade, Rua Eng. Alfredo Huch, 475; ou via Correio, por SEDEX, para o endereço FURG – Concurso Público (nome do cargo), Rua Eng. Alfredo Huch, nº 475, CEP 96.201-900, Rio Grande / RS, com postagem até o dia **04/06/09**: (a) laudo médico original, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID; (b) requerer, se necessário, tratamento diferenciado para o dia do concurso, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova; e, (c) requerer tempo adicional para realização da prova, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

A viabilidade de atendimento do requerido nas letras “b” e “c” será comunicada ao candidato quando da homologação da inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

Leia-se:

3.2. O candidato que se julgar amparado pelo artigo 5º, § 2º da Lei 8112/90, poderá concorrer à vaga reservada a portadores de deficiência, assinalando a opção na ficha de inscrição. No período de inscrições o candidato inscrito como portador de deficiência deverá entregar na Divisão de Protocolo – Campus Cidade, Rua Eng. Alfredo Huch, 475; ou via Correio, por SEDEX, para o endereço FURG – Concurso Público (nome do cargo), Rua Eng. Alfredo Huch, nº 475, CEP 96.201-900, Rio Grande / RS, com postagem até o dia **09/07/09**: (a) laudo médico original, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID; (b) requerer, se necessário, tratamento diferenciado para o dia do concurso, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova; e, (c) requerer tempo adicional para realização da prova, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

CLAUDIO PAZ DE LIMA
Pró-Reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas